



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº. 12/2024**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação do Termo de Fomento do Recurso Federal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/APAE do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho e de Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE do município de Andirá/PR;

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 27 de março de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho e de Aplicação do Termo de Fomento do Recurso Federal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/APAE do município de Andirá/PR, sendo parcela única no valor total de R\$ 14.165,37 (quatorze mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) por meio de transferência voluntária de Recurso Federal os quais serão repassados pela Prefeitura Municipal de Andirá através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante do município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 28 de março de 2024.

**Rita de Cássia de Lima Pereira**  
**Presidente do CMAS**